

1

Presentes		
	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Regulação Urbana - Presidente	Dalmar Morais Duarte
02	Diretoria de Regulação Urbana	Joelza Caetana Santana Duarte Gleide da Saúde Oliveira Sodré Bruno Renor Gonçalves de Freitas
03	Diretoria de Meio Ambiente	Isabela Cristina Batista Tomaz
04	Secretaria de Educação	Cristiane de Matos Almeida Custódio
05	Secretaria de Saúde	-
06	Câmara de Municipal	-
07	CODEMA – Conselho de Meio Ambiente de Lagoa Santa	Márcia Pinto de Moura
08	Associação Comercial e Industrial de Lagoa Santa	-
09	SINDUSCOM/ MG – Sind. Da Indústria e Construção Civil de Minas Gerais.	Carlos Eduardo Battesini Pereira
10	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil 151º Sucessão – Lagoa Santa	-
11	AREA – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa	Cristiane Ellen A. Morandi
12	Setor Popular	Marcelo André Esteves -

2

Ouvinte	Local
Tatiana Lima Coelho	PMLS

3

4

### Pauta Preliminar

5

1 – 09:00h – 09:05h – Abertura.

6

2 – 09:10h – 09:20 – Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária.

7

3 – 09:30h – 10:50h – Avaliação da Redação da Lei do Código de Obras

8

4 – 11:00h – Encerramento.

9

10

**ATA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE**  
**REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO 2019**  
**Aprovada em 13/02/2020**

11

12

13

14

15

Iniciando a reunião, Sr. Dalmar destaca que será objetivo quanto às demandas a serem apresentadas ao Conselho, esse lembra a necessidade de reformulação das leis vinculadas e descritas no Plano Diretor, observando que nessa reunião em especial caberá à discussão da Lei do Código de Obras. Segundo o mesmo, trata-se de uma legislação para a qual é indispensável realizar a desburocratização. De maneira sintética, concluiu que é responsabilidade do proprietário contratar um profissional com capacidade técnica de elaboração de projeto, que atenda as normas técnicas da

16

17

18

19

20

21 legislação vigente. Ressalta ainda que questões relacionadas às características do projeto e detalhes  
22 ínfimos como nomenclatura de cômodos, não são o objeto principal das propostas de aprovação, mas  
23 sim, se a construção atende aos parâmetros de afastamento, altimetria e permeabilidade por  
24 exemplo. Questões essas relevantes e que implicam na ordenação salutar da cidade. Aproveitado a  
25 fala do Presidente, a conselheira Marcia Moura sugere a existência de um documento único que  
26 consolide as sugestões para a revisão da Lei, observando a possibilidade da formação de uma  
27 comissão à exemplo do que foi feito para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo, com o apoio  
28 técnico ao Comitê de Planejamento e Regulação Urbana. Diante da sugestão apresentada, o  
29 presidente do Conselho **sugere que seja então, formada uma comissão em que possam**  
30 **participar, de maneira técnica, os representantes de todos os setores que compõe o**  
31 **CONCIDADE.** Diante disso já indica a Sra. Gleide Ferreira Sodré e o Sr. Bruno Renor para ocuparem  
32 as vagas destinadas ao Setor Executivo, a Sr. Márcia Pinto Moura, como representante do CODEMA  
33 e o Sr. Marcos Salomão como representante da AREA. Observa ainda que para essa comissão os  
34 membros indicados pelas entidades de cada Setor, não precisam necessariamente ser membros do  
35 CONCIDADE, posto que o objetivo é a contribuição técnica que possa auxiliar na construção e  
36 revisão da lei, lembrando que a legitimidade das indicações está diretamente ligada às questões  
37 práticas que serão formalizadas por um documento único, formalizado pela Comissão formada, e  
38 apresentado à Plenária do CONCIDADE para discussão entre os demais membros do Conselho. Os  
39 nomes dos indicados para essa Comissão devem ser apresentados até o dia 21/02/2019, de modo  
40 que exista tempo hábil para montar um grupo de trabalho, organizar a proposta de ações, reuniões a  
41 serem realizadas, bem como forma de produção das sugestões/ orientações da revisão. Mais uma  
42 vez é ressaltado que para a citada comissão não existe óbice quanto à solicitação de apoio técnico  
43 de profissionais que não estejam fora do CONCIDADE, observa-se também que para as reuniões da  
44 Comissão mencionada, não existe a exigência de quórum mínimo, posto que o objetivo é a discussão  
45 não o número de participantes. Como foi citada a possibilidade de indicação de representantes do  
46 setor Legislativo, seguimento do SINDUSCOM e ACIAS, o sr. Dalmar informa que acatou a  
47 justificativa de falta da conselheira Grazielle Leão, relatando que o **Setor Popular também deve**  
48 **apresentar o seu representante a compor a comissão, caso assim deseje.** Adiantando o fato de  
49 que a Lei de Parcelamento do Solo, também é passível de revisão, procedimento esse que está  
50 sendo realizado pelo corpo técnico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para apresentação da  
51 minuta ao CONCIDADE, como no âmbito do Conselho também deve haver a discussão da lei,  
52 **sugere que o formato da Comissão ora adotado, deve ser aplicado à revisão da Lei de**  
53 **Parcelamento do Solo,** que dentro em breve estará também aberta às discussões do Conselho.  
54 Discutindo a questão dos prazos a serem cumpridos pelo Conselho da Cidade, informa que o  
55 **anteprojeto (desenvolvido pela Comissão) deva ser encaminhado até a data de 21 de março de**  
56 **2019,** objetivando a discussão final na próxima reunião ordinária, a ser realizada em data  
57 subsequente, observando mais uma vez que a citada comissão possui carácter livre e voluntário, não

58 havendo necessariamente a definição de vínculo ao Conselho da Cidade. Apresentado o tema (Lei de  
59 Parcelamento do Solo), o presidente considera por bem adiantar aos presentes, algumas das  
60 questões previstas na revisão dessa legislação, enfocando que antes de tudo o objetivo é a  
61 responsabilidade e coesão dos projetos de lei. Na sequência alguns conselheiros relatam questões  
62 práticas do cumprimento da legislação (Código de Obras) e na oportunidade o sr. Bruno Renor  
63 observa que para a existência da segurança de obra, um dos exemplos citados, apenas a exigência  
64 de um RT para acompanhamento de obras, não é o suficiente, é preciso também a exigência de um  
65 relatório de obra semanal. Seguindo esse raciocínio a sra. Gleide lembra que recentemente foi  
66 definido pelo CREA a exigência de um diário de obras, para evitar fraudes. O que pondera a  
67 necessidade de uma legislação bem redigida e coerente com a realidade dos procedimentos e falhas  
68 dos procedimentos de aprovação. Observadas tais questões o sr. Dalmar solicita que o **anteprojeto**  
69 **elaborado pela Comissão formada para esse fim, seja encaminhado em meio digital** à todos os  
70 integrantes da mesma, lembrando que é necessário ser observado sempre a data da última versão,  
71 para que não ocorra erros na redação final, alcançando assim o objetivo sem problemas. Como a  
72 pauta proposta para a presente reunião, no entendimento dos conselheiros fora cumprida, em  
73 gentileza à alguns membros que chegaram atrasados, foi realizada uma síntese da reunião,  
74 apontando os encaminhamentos da mesma, dentre eles destacando-se o objetivo de agilizar e  
75 desburocratizar dos procedimentos de aprovação de projetos arquitetônicos no município de Lagoa  
76 Santa, condição essa, hoje bastante dificultada devido a densidade da lei e volume de informações  
77 técnicas que no entendimento de alguns, deve ser de conhecimento prévio dos profissionais da área  
78 (arquitetos e engenheiros). O sr. Dalmar lembra ainda que não é de responsabilidade dos analistas  
79 municipais corrigir “erros” de projeto, que fazem referência a características pessoais do proprietário.  
80 Já questões importantes como a documentação comprovando a ligação à rede de esgoto da  
81 COPASA, ou a implantação de sistema de fossa séptica, são indispensáveis e passarão a ser  
82 exigência para emissão do Habite-se, por exemplo. A intenção é deixar a legislação a prática bem  
83 alinhada as características já vislumbradas no modelo de legislação vigente, posto que somente  
84 assim haverá efetividade da aplicação da citada lei e conseqüente melhor ordenação do município.  
85 Finalizando os temas apresentados, o presidente do Conselho reforça a importância das indicações  
86 para formação da comissão de análise do Código de Obras, indaga sobre a aprovação da **ata da 8°**  
87 **Reunião Ordinária, não havendo manifestações em contrário fica a mesma aprovada.**  
88 Realizadas todas as referidas discussões e não havendo nenhuma objeção dos presentes, a reunião  
89 foi encerrada às 10h 05min. Seguem-se os encaminhamentos:

90  
91 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:  
92

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Formação de comissão para revisão da Minuta do Código de Obras	Conselheiros do CONCIDADE	Imediato

Linha: 29 e 30		
Envio da revisão final (Código de Obras) Linha: 55 e 56	Membros do Comitê formado para revisão da Lei	Até 21/04/2019
Aprovação da Ata da 8º Reunião Ordinária	Conselho da Cidade	-